

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) RONIVALDO ABREU DE SOUSA, CPF: 948.475.092-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2698/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00304/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,10 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147527 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CORIOLOANO RODRIGUES SILVA

END: GLEBA RIO PARDO LOTE 06 - ZONA RURAL.

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - GOIÁS

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) CORIOLOANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 036.498.901-78, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2171/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00909/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,32 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147584 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

AGROPECUÁRIA TRÊS LAGOAS

END: REGIÃO DA TOÇA DO SAPO.

CEP: 68.380-000 - FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento AGROPECUÁRIA TRÊS LAGOAS CNPJ: 26.711.283/0001-73, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2173/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00924/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 50,20 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147585 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ROBERTO CELSTINO JUNIOR

END: ROD. BR 163, KM 1120 - VICINAL MUNHECA, GLEBA CURUA.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ROBERTO CELESTINO JUNIOR, CPF: 049.115.151-98, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 21225/2018, no qual consta o Auto de Infração AUT 000004029/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,39 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147586 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RONDONBEL IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI

END: MARG GLEBA MARURU S/N.

CEP: 68.005-570 - SANTARÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento RONDONBEL IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 03.431.797/0004-12, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32263/2019, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/18-07-00046/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar florestas ou demais formas de vegetação natural

ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147588 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RAIMUNDO MACIEL TRINDADE - SITIO SÃO RAIMUNDO

END: VICINAL 13 AREA CHUMBO GROSSO COMUNIDADE SÃO PAULO KM 08 - ZONA RURAL

CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO MACIEL TRINDADE - SITIO SÃO RAIMUNDO, CPF: 626.155.302-59, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 41913/2016, no qual consta o Auto de Infração AUT 000003196/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,33 hectares florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147589 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LAURENTINO PEREIRA LIMA

END: VICINAL OLHO DA ONÇA KM 03 - REGIÃO DA COTIA - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LAURENTINO PEREIRA LIMA, CPF: 180.985.841-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 48469/2019, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-10-00375/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,02 hectares florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 700326

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 34.688, paginas nº 44 e 45 do dia 02 de setembro de 2021, protocolo nº 699716.

Protocolo: 700360

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 471 de 01 de setembro de 2021

Conceder a servidora Maria Jalva Costa Braga, matrícula nº. 54197020, ocupante do cargo de Assistente Social, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de sua irmã, no período de 22/08 a 29/08/2021.

KARLA LESSA BENGTONSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 700560

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 473 de 01 de setembro de 2021

Servidor	Objetivo
Fábio Campos Pamplona Ribeiro, matrícula nº 5950420, cargo de Gerente.	Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Parque Estadual do Charapucu.